



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04.252.523/0001-86



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 022/2020

APROVADO

"Alteração do Parágrafo Único da Lei Municipal n. 856 de 1 de abril de 2020 e dá outras providencias".

O Sr. Celso Leite Garcia, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o parágrafo único da Lei Municipal n. 856 de 1 de abril de 2020, que terá a seguinte redação:

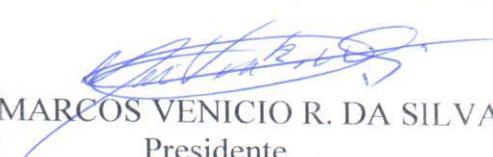
Parágrafo Único: Fica também autorizado a celebrar convênio nos termos do *caput* deste artigo, o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colniza-MT – PREVI-COLNIZA, em benefício dos servidores inativos e pensionistas do Município.

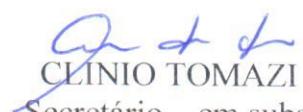
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

Plenário das Deliberações, Colniza/MT, 29 de junho de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MARCOS VENICIO R. DA SILVA
Presidente


CLÍNIO TOMAZI
Secretário – em substituição


SILVANO ALBERTO DA CRUZ
Relator